



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.099,  
DE 06 DEZEMBRO DE 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE  
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE TURISMO PARA APOIO A  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL IGUAPENSE  
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,** Prefeita  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**  
que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo  
para apoio a realização do Carnaval Iguapense 2012 e dá outras providências.

**Artigo 2º.** – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a  
tomar as providências necessárias á execução do convênio referido no artigo anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

**-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,  
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**